



REGULAMENTO DO EXPOSITOR

Prezado Expositor,

Esse Regulamento foi elaborado pela Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração — ABM, entidade promotora da 7ª edição da ABM WEEK, para fornecer orientações pertinentes à participação no evento. A leitura, entendimento e respeito aos prazos estabelecidos neste documento são fundamentais para garantir o sucesso na realização do evento.

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o EXPOSITOR, seus contratados e demais pessoas envolvidas com o evento, das penalidades, multas, sanções e responsabilidades previstas neste regulamento.

O não cumprimento pelo EXPOSITOR das DATAS LIMITES ou de outras instruções aqui constantes isentará automaticamente a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade por problemas, ou prejuízos que possam advir para o EXPOSITOR, tanto na montagem, quanto durante a realização do evento.

Após a leitura do regulamento, ocorrendo dúvidas, não hesite em nos contatar para esclarecimentos.

Aproveitamos para agradecer a todos, mais uma vez, pela parceria e confiança no nosso trabalho.

Boa leitura!

Sumário

| | |
|--|-----------|
| Carta ao expositor e agradecimentos | 1 |
| PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO..... | 5 |
| LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO..... | 5 |
| CRONOGRAMA OPERACIONAL | 5 |
| MONTADORAS OFICIAIS..... | 6 |
| 1. CREDENCIAIS..... | 8 |
| 1.1. Credencial do Expositor | 8 |
| 1.2. Credencial de Prestador de Serviço..... | 8 |
| 2. SERVIÇOS | 8 |
| 2.1. Limpeza..... | 8 |
| 2.2. Segurança | 9 |
| 2.3. Alimentos e Bebidas | 9 |
| 2.4. Telefonia e Internet | 10 |
| 2.5. Agência de Turismo | 10 |
| 3. RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR / TAXAS E PAGAMENTOS | 10 |
| 3.1. Som..... | 10 |
| 3.2. Taxa Prefeitura | 11 |
| 3.3. Seguro..... | 12 |
| 3.4. Envio de materiais para o local do evento | 12 |
| 3.5. Presença do expositor no estande | 12 |
| 3.6. Depósito (CAEX)..... | 12 |
| 4. DATAS IMPORTANTES PARA PROJETOS DE ESTANDES – PRAZO FINAL | 13 |
| 5. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS..... | 13 |
| 6. ENTREGA DE PROJETOS E DOCUMENTOS..... | 14 |
| 7. REGRAS GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO | 15 |
| 7.1. Alturas e Recuos | 15 |
| 7.2. Visibilidade | 15 |
| 7.3. Rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais | 15 |
| 7.4. Paredes, divisórias e acabamentos | 16 |
| 7.5. Construção de alvenaria, estrutura metálica e madeira | 16 |
| 7.6. Utilização do Pavilhão | 17 |
| 8. DOCUMENTAÇÃO | 17 |

| | |
|--|-----------|
| 8.1. Orientações gerais | 18 |
| 8.1.1. Orientações específicas CONFEA/ CREA | 18 |
| 8.1.2. Orientações específicas CAU | 19 |
| 8.1.3. Orientações específicas CFT | 19 |
| 8.2. Atestado de estabilidade e conformidade das estruturas | 19 |
| 8.3. Termo de Responsabilidade | 19 |
| 8.4. Cheque caução | 19 |
| 8.5. Iluminação especial | 19 |
| 8.6. Telões e Vídeo Wall | 20 |
| 8.7. Estruturas Aéreas | 20 |
| 8.8. Embargos e atuações | 20 |
| 9. MONTAGEM BÁSICA | 20 |
| 9.1. Memorial Descritivo – Estandes de 9m² e 12m² | 21 |
| 10. ACESSOS AO PAVILHÃO | 24 |
| 10.1. Normas de estacionamento, Carga e Descarga | 24 |
| 10.2. Procedimentos para descarga de cargas pesadas | 24 |
| 10.3. Informações gerais – MONTAGEM | 25 |
| 10.4. Informações Gerais - DESMONTAGEM | 25 |
| 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 26 |
| 12. NORMAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E ACIDENTES. | 27 |
| 12.1. Pavilhão de Exposições | 27 |
| 12.2. Regulamento de Segurança contra Incêndio | 27 |
| 12.3. Materiais com tratamento Antichamas | 28 |
| 12.4. Explosivos e Combustíveis | 28 |
| 12.5. Materiais Perigosos | 28 |
| 12.6. Motores a Combustão | 29 |
| 12.7. Lei Anti – Fumo | 29 |
| 12.8. Regulamento de Segurança contra Acidentes | 29 |
| 12.9. Equipamento de Proteção individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) | 29 |
| 12.10. Proibição de consumo de álcool durante a Montagem e Desmontagem do Evento | 30 |
| 12.11. Proibição de venda e distribuição de Álcool para menores de 18 anos | 30 |
| 13. DISTRIBUIÇÕES PROMOCIONAIS, BRINDES, PRÊMIOS E SORTEIOS | 30 |

| | | |
|--------------|--|-----------|
| 13.1. | <i>Vias de circulação/Limpeza</i> | 31 |
| 13.2. | <i>Ações que geram resíduos</i> | 31 |
| 13.3. | <i>Jardins e Plantas</i> | 31 |

PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA METALURGIA, MATERIAIS E MINERAÇÃO

Endereço: R. Antônio Comparato, 218 - Campo Belo, São Paulo - SP, 04605-030

Contatos:

Comercial:

Akiko: (11) 96414-0960 – e-mail: akiko@abmbrasil.com.br

Maria Lúcia: (11) 99219-1986 – e-mail: maria.lucia@Abmbrasil.com.br

Marli: (11) 99360-6272 – e-mail: marli@abmbrasil.com.br

LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EVENTO

Local: Pro Magno – Centro de Eventos – Piso térreo

Endereço: Avenida Professora Ida Kolb, 513 - Jardim Das Laranjeiras – CEP: 02518-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 4010-5100

Acesse: <http://promagno.com.br/>

CRONOGRAMA OPERACIONAL:

| DIA | DATA | HORÁRIO | ATIVIDADES |
|---------|------------|---------------|--|
| Sábado | 29/07/2023 | 12:00 – 23:59 | Início da Montagem |
| Domingo | 30/07/2023 | 00:00 – 23:59 | Montagem |
| Segunda | 31/07/2023 | 16:00 – 21:00 | Decoração interna - Liberado estande para os expositores |
| Terça | 01/08/2023 | 07:00 – 22:00 | Realização do Evento + Coquetel |
| Quarta | 02/08/2023 | 07:00 – 22:00 | Realização do Evento + Coquetel |
| Quinta | 03/08/2023 | 07:00 – 23:59 | Realização do Evento + Encerramento |
| Quinta | 03/08/2023 | 00:00 – 23:59 | Retirada de Material de Exposição + Desmontagem |
| Sexta | 04/08/2023 | 00:00 – 12:00 | Desmontagem |

MONTADORAS OFICIAIS:

PROJETOS DE 9M² E 12M²:

Apresentamos a **DMR KARAM** responsável pela montagem dos estandes padrão (projetos de 9M² e 12M²), que serão entregues mobiliados.

Qualquer alteração de layout ou de mobiliário dos estandes de 9M² e 12M², serão realizados exclusivamente pela montadora DMR KARAM.



Atendimento ao Expositor:

Contato: Leandro Carlos

E-mail: leandro.carlos@dmrkaram.com.br

Telefones: (11) 99765-5132 / 2908-0400

Site: www.dmrkaram.com.br

PROJETOS A PARTIR DE 18M²

Apresentamos abaixo, as quatro montadoras credenciadas pela ABM, responsáveis pelo desenvolvimento e contratação de projeto de estandes a partir de 18M². A contratação da montadora é de inteira responsabilidade da patrocinadora/expositora. Os projetos devem ser solicitados diretamente para uma das montadoras credenciadas.

D&D MONTAGENS E EVENTOS:



Atendimento ao Expositor:

Contato: Flávio

E-mail: flavio@ddmontagens.com.br | flavio.support@uol.com.br

Telefone: (11) 96061-4961

Site: <https://www.ddmontagens.com.br/>

HOGAN CENOGRAFIA:



Atendimento ao Expositor:

Contato: Fabio

E-mail: fabio.peres@hogancenografia.com.br

Telefone: (11) 97549-8188

Site: <https://hogancenografia.com.br/>

JEFF ARQUITETURA:



Atendimento ao Expositor:

Contato: Emerson

E-mail: emerson@jeef.com.br | comercial@jeef.com.br

Telefone: (11) 94741-3365

Site: <https://www.jeef.com.br>

PROPORTIO:



Atendimento ao Expositor:

Contato: Marcel

E-mail: marcel@proportio.com.br

Telefone: (11) 94754-8020

Site: <http://proportio.com.br/>

1. CREDENCIAIS

1.1. Credencial do Expositor

Os participantes que tenham preferência de se apresentarem como expositor, favor procurar a equipe da ABM durante o evento na Central de Atendimento ao Expositor (CAEX).

1.2. Credencial de Prestador de Serviço

Destinada ao(s) fornecedor (es) e/ou prestadores de serviço contratado(s) pela empresa expositora durante a realização do evento, tais como: recepção, limpeza, segurança, operadores etc., sendo o acesso restrito a área de exposição.

As credenciais não terão custo adicional.

Preencher Formulário 1, anexo, e enviar para a Marli Ferreira E-mail: marli@abmbrasil.com.br, até **20/07/23**.

Observações importantes:

O CONTROLE DE ACESSO AO EVENTO NÃO PERMITIRÁ EMPRÉSTIMO DE CREDENCIAIS. CASO ISSO OCORRA, A CREDENCIAL EMPRESTADA SERÁ RECOLHIDA E INUTILIZADA.

USO DA CREDENCIAL: Qualquer credencial e identificação deverá, obrigatoriamente, permanecer na altura do peito pelo seu titular enquanto estiver no recinto. A coordenação do evento se reserva o direito de exigir a identificação do mesmo e apreender as credenciais de uso indevido.

2. SERVIÇOS

2.1. Limpeza

Durante a realização do evento a ORGANIZAÇÃO se encarregará da limpeza geral das áreas comuns do evento e estandes durante a madrugada. Se houver necessidade de contratação de serviço específico ficará sob responsabilidade do patrocinador/expositor que poderá selecionar seus próprios fornecedores.

As montadoras serão responsáveis apenas pela limpeza dos espaços que competem a elas no momento da entrega dos estandes, retirando os lixos e depositando nas caçambas contratada pela ABM.

2.2. Segurança

Durante a realização do evento a ORGANIZAÇÃO se encarregará da segurança das áreas comuns.

Serão de inteira responsabilidade do EXPOSITOR a guarda e zelo dos materiais e produtos expostos durante todo período do evento, desde a entrada de mercadorias no pavilhão até o término da retirada das mesmas.

A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza pela segurança de objetos de valor em geral, bem como: obras de arte, materiais expositivos, equipamentos e etc., deixados nas salas ou nos estandes ou em qualquer dependência do pavilhão sem a devida supervisão. Para esses fins o cliente deverá prover sua própria segurança.

Só será permitida a contratação de segurança para os estandes por meio da empresa, abaixo, credenciada pelo PRO MAGNO:

Empresa: Martins e Novais

Nelson Ribeiro de Novais - Sócio Gerente - Operacional e Financeiro

E-mails: nelsonribeirodenovais@gmail.com ou martinsenovais.ass.eventos@gmail.com

A ORGANIZAÇÃO poderá vetar a seu critério e a qualquer momento, o acesso ou a permanência de vigilantes de EXPOSITORES no local, ainda que tenham sido credenciados, em caso de suspeita de conduta irregular.

2.3. Alimentos e Bebidas

O PRO MAGNO é responsável por gerir, todas as operações da praça de alimentação, através de seus operadores cadastrados.

Poderá haver oferta gratuita de alimentos e bebidas no interior dos estandes, por parte exclusiva dos expositores, desde que não sejam produzidos utilizando fogão a gás.

Os expositores que tiverem serviços desta natureza deverão estar em dia com seu licenciamento junto à vigilância sanitária e utilizar o espaço apropriado, indicado pelo PRO MAGNO.

O Expositor poderá contratar os serviços de buffet, diretamente com o Pro Magno: tel: (11) 5031-2017 - contato@grupoeld.com.br, ou outro fornecedor de sua escolha.

2.4. Telefonia e Internet

A ABM disponibilizará internet por meio de Wi-fi.

Caso necessite de link dedicado, estes serviços serão fornecidos exclusivamente pela empresa Plinet Telecom, através do telefone (11) 2500-3650 ou por e-mail: atendimento@internetparaeventos.com.br com Fabiano, sendo 48 horas antes do início da montagem.

2.5. Agência de Turismo

A ABM sugere a [LevitaTur](#), uma agência especializada em turismo receptivo que poderá prestar apoio em relação à hospedagem, aéreo, tours locais, recepção e traslados.

LEVITATUR VIAGENS E TURISMO

Contato: Everton Cardoso

E-mail: atendimento@levitatur.com.br

Tel: (11) 2090-1030

3. RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR / TAXAS E PAGAMENTOS

3.1. Som

O expositor poderá entrar em contato com a empresa, abaixo, para contratação. O valor das taxas varia de acordo com a tabela da entidade. O pagamento é de exclusiva e única responsabilidade do EXPOSITOR.

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

Av. Paulista, 171 3º ANDAR – Ed. Dom Pedro I de Alcântara

Tel.: (11) 3287-6722 (das 9h às 18h)

Email: ecadsp@ecad.org.br

Site: www.ecad.org.br

Obs.: Será proibida a entrada de amplificadores de som para a emissão de mensagem de vendas ou promoção. Não será permitido o uso de som, música ou ruído de qualquer natureza que ultrapasse os limites de 65 decibél (dB).

3.2. Taxa Prefeitura

De acordo com as leis n.º 13.474 e n.º 13.477 de 30 de dezembro de 2002, que trata da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos, é exigência da Prefeitura do Município de São Paulo que cada estande de um evento setorial possua uma licença para localização, instalação e funcionamento.

A taxa de legalização é de responsabilidade de cada expositor e deve ser recolhida em até 15 dias antes do evento, data máxima **20/07/23**.

A guia de recolhimento paga deve ser mantida no estande durante todo o evento, no caso de eventual fiscalização. Enviar cópia da guia para a promotora ABM através do e-mail: projetos@abmbrasil.com.br.

Segue, abaixo, o valor da respectiva taxa atualizada. No entanto, poderá sofrer reajuste pela prefeitura, até a data de realização do evento:

TFE (Cód 34932) - (Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos) – Taxa cobrada por dia é de R\$ 52,16. Ou seja, R\$ 52,16 x (3dias) = R\$ 156,48

Abaixo link para emissão das guia de recolhimento TFE:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/duc/>

Para emissão da guia, a ABM conta com a parceria da **GSF ENGENHARIA**, contato **Felipe**

Paulino - Tel: (11) 96588-0035 – e-mail: felipe@gsfengenharia.com.br

3.3. Seguro

Cabe a cada EXPOSITOR providenciar o seu próprio seguro contra qualquer risco, medida veemente recomendada pela ORGANIZAÇÃO e pelas MONTADORAS, os quais não se responsabilizam em hipótese alguma por perdas, lucros cessantes, danos e/ou extravios de qualquer natureza que porventura ocorram a produtos expostos, estandes ou pessoal em serviço, inclusive, os decorrentes de chuvas, ventos, raios, infiltrações, quedas de energias, pânico de multidão, curtos-circuitos, incêndio, falhas estruturais do prédio, má-conservação do mesmo e motivos de força maior.

3.4. Envio de materiais para o local do evento

O Pro Magno não possui área reservada para armazenamento de materiais.

Os mesmos deverão ser enviados diretamente para o estande para ser recebido por responsável da própria empresa. Nem o Pro Magno nem os organizadores se responsabilizarão pelo recebimento ou guarda do material antecipado.

O Pro Magno não fará notas de devolução nem conferência de materiais enviados.

Não é permitida a entrada de equipamentos e/ou produtos sem notas fiscais. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizar pela guarda da nota fiscal durante o evento.

Endereço para recebimento de materiais:

Rua Samaritá, 230 – Casa Verde – São Paulo/SP – CEP 02518-080

3.5. Presença do expositor no estande

Durante todo o período de funcionamento o EXPOSITOR deverá manter em seu estande pelo menos um funcionário capacitado a prestar informações sobre os produtos expostos. O horário de chegada deverá antecipar-se a 30 minutos do início do evento.

3.6. Depósito (CAEX)

O Evento disponibilizará um depósito coletivo para os expositores na Central de Atendimento ao Expositor (CAEX) armazenarem seus produtos e caixas utilizadas durante a realização do

evento.

4. DATAS IMPORTANTES PARA PROJETOS DE ESTANDES – PRAZO FINAL

Estandes de 9m² e 12m² - DMR KARAM:

Data limite para alteração de layout, solicitação de itens adicionais de mobiliário e envio da programação visual (arte final do painel) para a DMR KARAM até 03/07/2023.

Estandes a partir de 18m²:

Data limite para o desenvolvimento de projetos do estande a partir de 18m² e o envio da programação visual (arte final), para a montadora credenciada escolhida até 03/07/2023.

5. PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Os EXPOSITORES responsáveis pelos estandes de 9 m² e 12 m² que desejam fazer alteração de layout ou alterar itens de mobiliário, devem solicitar diretamente para a DMR KARAM (leandro.carlos@dmrkaram.com.br).

A DMR KARAM deverá submeter para a equipe de projetos da ABM (projetos@abmbrasil.com.br) os projetos de alteração de layout ou mobiliários alterados para devidas aprovações.

Os EXPOSITORES responsáveis pelos estandes a partir de 18m², devem solicitar o desenvolvimento do projeto de estande, diretamente para as montadoras credenciadas, citadas no item MONTADORAS deste manual.

A MONTADORA escolhida deverá submeter para a equipe de projetos da ABM (Felipe - projetos@abmbrasil.com.br) os documentos listados abaixo:

- O documento “Termo de Responsabilidade” devidamente assinado pelo EXPOSITOR e MONTADORA.
- O projeto escolhido para análise e aprovação da ABM.
- A ART/RRT ou TRT do projeto, elétrica e de execução de montagem do estande.
- O atestado de estabilidade e conformidade das estruturas e materiais utilizados na execução do projeto, até a data limite informada no item 4 (quatro) do manual.

Só poderá ser construído o projeto desde que aprovado pela equipe de projetos da **ABM**.

Eventuais ajustes e mudanças que forem efetuadas após a data de entrega do estande, deverão ser devidamente documentados com Felipe na Central de Atendimento do Expositor (CAEX).

O projeto sempre obedecerá às regras deste Regulamento. A organização se reserva o direito de solicitar modificações para adequar o projeto às regras do Regulamento a qualquer momento, estando o EXPOSITOR sujeito a embargos do estande caso não faça os ajustes solicitados.

A contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de montagem e desmontagem não isenta o EXPOSITOR de responsabilidade em relação a ABM, ao Pavilhão e aos órgãos públicos encarregados da fiscalização.

É importante que exista contrato de prestação de serviços entre a empresa EXPOSITORA e a empresa MONTADORA, para que todas as obrigações legais e trabalhistas estejam de acordo, além de montar e desmontar o estande dentro do prazo determinado pela promotora.

6. ENTREGA DE PROJETOS E DOCUMENTOS

O projeto deverá sempre obedecer às regras deste manual. A organização se reserva o direito de solicitar modificações para adequar o projeto às regras vigentes a qualquer momento, estando o EXPOSITOR sujeito a embargo do estande, caso não faça os ajustes solicitados.

O projeto enviado para análise deve conter e seguir os seguintes critérios:

- Planta baixa com todas as indicações de escala e cotas e perímetro;
- Planta de Elevação com todas as indicações de cotas de altura e recuos;
- Duas perspectivas;
- Planta com a indicação da posição da rampa de acessibilidade. A rampa deverá seguir os critérios da NBR 9050 – (item 7.3);
- Indicação de pia (se for o caso);
- Todo e qualquer elemento decorativo, construtivo, produto ou equipamento deve estar rigorosamente compreendido dentro da projeção vertical dos limites da área locada;

- A construção do estande deve seguir RIGOROSAMENTE a metragem do contrato BEM como a planta técnica enviada pela equipe de Projetos;
- Não será aceito nenhum tipo de projeto diferente da área contratada;
- Termo de responsabilidade com assinatura do montador e do expositor.

7. REGRAS GERAIS PARA O DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO

IMPORTANTE:

A planta da ABM WEEK 7, é atualizada semanalmente, portanto, antes de iniciar o projeto do estande, a montadora deve checar se está com a planta atualizada.

7.1. Alturas e Recuos

| ALTURA E RECUOS | |
|--|--------------|
| ALTURA MÍNIMA PARA MONTAGEM | RECUO MÍNIMO |
| 3,00 | 0,00 metros |
| ALTURA MÁXIMAS PARA MONTAGEM | RECUO MÍNIMO |
| De 3,00 até 4,00 | 0,00 metros |
| De 4,01m até 4,50 metros | 1,00 metros |
| ATENÇÃO!! | |
| <u>Os recuos são considerados nas paredes que fazem divisas com estandes vizinhos.</u> | |

7.2. Visibilidade

Para cada face do estande voltada para as vias de circulação do evento, os projetos deverão obedecer a regra de 50% de transparência.

Com o objetivo de manter a exposição mais bonita e agradável, foi criada esta regra de visibilidade. Do contrário, os corredores ficariam muito fechados, enclausurando os visitantes em longos trechos de paredões e escondendo os estandes menores

7.3. Rampas de acesso para pessoas com necessidades especiais

Todos os estandes com piso elevado, independente da altura, deverão ter rampa de

acesso para pessoas com necessidades especiais de acordo com a (NBR 9050/94, ABNT).

É obrigatório indicar no projeto o local e dimensões da rampa. A rampa deverá ter no máximo 8,5% de inclinação em relação à altura do piso elevado. Se o revestimento da rampa conter o acabamento em material deslizante será obrigatória a instalação de faixa antiderrapante.

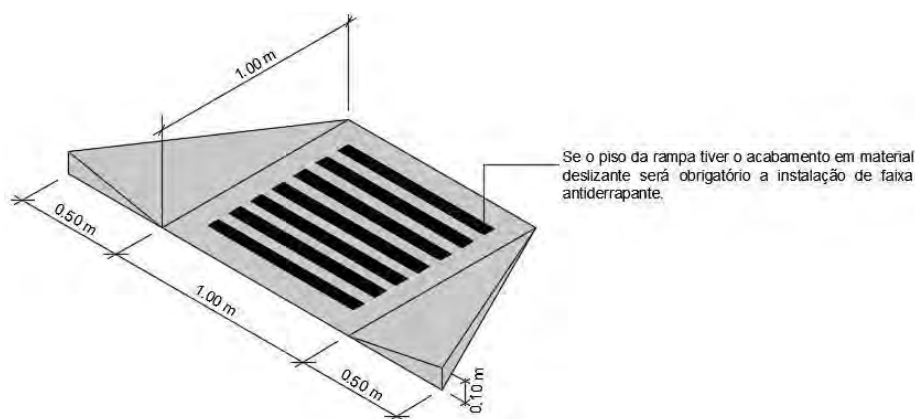


Figura 1 - Modelo padrão de rampa (tipo morceguinho)

7.4. Paredes, divisórias e acabamentos

Deverão ser construídas paredes e divisórias entre estandes que tenham vizinhos contíguos, estabelecendo o limite de cada um. Para esse tipo de área, a montagem das paredes deverá ser na divisa da área do estande, evitando-se, assim, espaços entre os estandes.

Os estandes cujos fundos estiverem voltados para as áreas de circulação, os vizinhos deverão providenciar fechamento com acabamento igual ao restante do estande para não prejudicar o visual da feira e a circulação. Não será permitido o aproveitamento da parede dos estandes vizinhos.

7.5. Construção de alvenaria, estrutura metálica e madeira

Não é permitida a fabricação de quaisquer elementos de madeira, ferro e alumínio dentro dos pavilhões. Os mesmos deverão ser pré-montados nas oficinas das MONTADORAS e vir com massa, lixados e pintura semipronta, com processo de fixação por meio de parafusos, entre outros. No local, serão permitidos apenas retoques de acabamento.

Observações:

- Não será permitido o uso de serra circular montada em bancada dentro dos pavilhões;
- Não será permitido o uso de soldadores para a construção de estruturas nos pavilhões, apenas eventuais pontos de solda para acabamento;
- Não será permitida qualquer construção de alvenaria ou similar;
- Não será permitida a montagem de mezanino para estandes com metragem inferior a 24m²;
- Todos os elementos estruturais das montagens modulares deverão oferecer plena segurança ao conjunto construtivo, não sendo permitida a utilização de pinos ou demais peças de madeira para a junção ou travamento dos montantes e/ou das travessas de alumínio ou similares.

7.6. Utilização do Pavilhão

O piso do pavilhão não poderá, em hipótese alguma, ser demarcado, pintado, furado ou escavado pelo EXPOSITOR ou pela MONTADORA. É proibido apanhar, amarrar ou pendurar qualquer componente do estande ou de produtos expostos à estrutura do telhado, das coberturas, das paredes ou das colunas do pavilhão. É também proibido furar ou pintar esses elementos. Qualquer dano efetuado pelo EXPOSITOR ou pela MONTADORA às instalações do pavilhão será de sua inteira responsabilidade, devendo arcar com os custos, multas e sanções daí decorrentes. Qualquer carpete ou material usado no piso deve ser fixado com fita dupla face da 3M referência 4880 ou fita ADERE código 462.

8. DOCUMENTAÇÃO

É obrigatória e indispensável a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para todos os projetos que serão executados, independentemente de sua metragem, altura ou material utilizado para a montagem.

De acordo com a legislação que rege o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Conselho Federal dos técnicos (CFT), todos os projetos e/ou as montagens realizados em locais de reunião, pavilhões de exposições e centros de convenções devem ter um responsável técnico devidamente registrado nesses órgãos acompanhando e supervisionando a execução do projeto.

Para isso o Responsável técnico deve apresentar:

- ART ou RRT de projeto execução (montagem e instalações elétricas);
- ART ou RRT de Box Truss, quando se aplicar;
- Comprovante de pagamento da taxa (CREA ou CAU);
- Cópia do CREA-SP ou CAU do responsável;
- Laudo de Conformidade e Estabilidade das estruturas;

8.1. Orientações gerais

Todos os projetos deverão ser acompanhados de ART ou RRT de projeto e execução da montagem e das instalações elétricas (lembrando que cada estande deverá ter sua ART ou RRT – exclusiva por projeto), pagas pelo responsável técnico (CREA-SP/CAU), e preenchidos segundo as orientações abaixo. Não serão aceitas ART ou RRT fora deste formato:

- ✓ PROJETO DE ESTANDE OU DE EDIFÍCIO EFÊMERO / INSTALAÇÕES EFÊMERAS;
- ✓ EXECUÇÃO E/OU MONTAGEM DO ESTANDE;
- ✓ PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS de baixa tensão;
- ✓ EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS de baixa tensão;

Para as estruturas metálicas, mencionar Box Truss sempre que tiver esse tipo de estrutura no projeto;

Para trabalhos em altura (EPs necessários), descrever o tipo de obra a ser executada, garantindo a implantação de plano de prevenção de acidentes de trabalho, de acordo com as normas de segurança pertinentes.

8.1.1. Orientações específicas CONFEA/ CREA

Conforme resolução nº 1048/13 do **CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia)**, para estruturas em Geral (Estruturas de madeira, estruturas metálicas, pórticos, sistemas modulares ou similares), que configurem obras de edificações permanentes ou provisórias é obrigatório a presença de um responsável técnico para o desenvolvimento e andamento do projeto, desta forma a qualificação necessária para esse tipo de atividade destina-se ao Engenheiro Civil. Por se tratar de um conselho regional, os engenheiros devem possuir o registro

em São Paulo (CREA – SP).

8.1.2. Orientações específicas CAU

Para emitir a RRT, os arquitetos devem ter registro no CAU, válido em todo o território nacional. Para ter validade, a RRT necessita estar devidamente assinada pelo profissional responsável (arquiteto) e pelo contratante, bem como acompanhada do comprovante de pagamento e da cópia do documento de registro do profissional no órgão de classe.

8.1.3. Orientações específicas CFT

Em casos extraordinários onde as áreas do projeto não ultrapassem 80m² é permitido a assinatura de Técnicos em edificações.

8.2. Atestado de estabilidade e conformidade das estruturas

Todos os projetos deverão ser acompanhados do atestado de estabilidade estrutural devidamente assinado pelo responsável técnico do projeto vinculado a ART ou RRT de execução.

O modelo do atestado estará disponível para download diretamente na área restrita do evento referido.

8.3. Termo de Responsabilidade

Todos os projetos deverão ser enviados pelas montadoras contratadas e acompanhados do formulário “Termo de Responsabilidade”, devidamente assinado pelo expositor e montadora através do e-mail: projetos@abmbrasil.com.br.

8.4. Cheque caução.

Não será necessário CHEQUE CAUÇÃO.

8.5. Iluminação especial

O estande que utilizar qualquer tipo de iluminação especial como holofotes, canhões de luz, canhões de laser, halógenas, lustres etc. deverá instalar esses equipamentos em estruturas especiais com capacidade para sustentar o referido peso e de maneira que não ofereça riscos aos demais EXPOSITORES, aos visitantes e aos próprios montadores.

As peças luminosas, os reatores e os constituintes do quadro elétrico do luminoso não podem ser encostados à montagem. Devem estar acondicionados de forma isolada para não oferecer nenhum risco de choque ao público presente.

NOTA: Todos os elementos metálicos da montagem deverão ser aterrados, em atendimento às normas NBR 5410 e NR 10.

8.6. Telões e Vídeo Wall

Os equipamentos de *vídeo wall* e telões podem ser montados em estruturas adequadas e com capacidade de suportar o dobro do peso dos equipamentos instalados.

8.7. Estruturas Aéreas

Não será permitido a fixação de estruturas aéreas como testeiras na estrutura do pavilhão nesta edição.

8.8. Embargos e atuações

A ABM se reserva o direito de embargar toda e qualquer montagem que não obedeça às normas estipuladas, visando garantir a segurança e a integridade física de todos, além de montagem em desacordo com o projeto previamente aprovado, seja em relação aos materiais utilizados, às medidas descritas e à iluminação prevista, seja em outros pontos que possam ser identificados durante a montagem. O embargo ocorrerá após o parecer da equipe operacional do evento ou de entidades públicas, como SEGUR, Corpo de Bombeiros, Cetesb, etc.

9. MONTAGEM BÁSICA

A montagem básica será destinada para áreas de 9m² e 12m², sendo assim o projeto e documentação será de total responsabilidade da montadora **DMR KARAM**. Os expositores

poderão solicitar a montadora alteração de layout, adição e/ou substituição de mobiliário. Havendo substituição de mobiliário (Balcões modulares não estão inclusos na troca - balcão vitrine e balcão curvo), os móveis excluídos gerarão créditos que poderão ser utilizados para a inclusão de outros itens, ambos os valores determinados pela tabela de valores (solicitar a montadora). Caso o valor do novo item seja superior ao trocado o expositor arcará com o pagamento desta diferença à MONTADORA.

IMPORTANTE: A não utilização dos itens do pacote, bem como a escolha de itens com valores inferiores do que estiver sendo trocado, NÃO gerarão créditos e/ou devolução de valores ao expositor. Os valores poderão ser usados apenas para trocas.

Não serão feitas trocas após o prazo máximo de **03/07/23**. Após este prazo qualquer troca deverá ser considerada como pedido adicional e cobrada como tal, não garantindo a disponibilidade dos itens solicitados.

Todas as solicitações de itens adicionais e/ou troca de itens deverão ser feitos através da DMR KARAM:

Contato: Leandro Carlos

E-mail: leandro.carlos@dmrkaram.com.br

Tel.: (11) 99765-5132 / 2908-0400

9.1. Memorial Descritivo – Estandes de 9m² e 12m²

Piso: O piso dos estandes será revestido com carpete tipo forração grafite aplicado com fitas dupla-face diretamente sobre o piso existente no local.

Painel: Será montado um painel de fundo estruturado com perfis de alumínio, revestidos na face frontal com painéis tipo traínel estruturados em sarrafos de madeira revestidos em lona impressa com imagem de cada expositor.

Os módulos de 9m² terão um painel de fundo medindo: 2,0c x 2,70h x 0,40p

Os módulos de 12m² terão um painel de fundo medindo: 3,0c x 2,70h x 0,40p

Programação Visual: Será aplicado logotipo e/ou imagem de cada expositor no painel de fundo. Cada expositor deverá enviar, em prazo pré-determinado, o arquivo a ser reproduzido e aplicado na parede, na medida adequada e em alta resolução.

Mobiliários: Serão fornecidos, para cada módulo de 9m² e 12m²:

- 01 (um) balcão vitrine, com o logo da empresa, estruturado em perfis de alumínio e painéis formalizados brancos com área de exposição em vidro cristal, com portas de correr na parte inferior em painéis brancos e na parte superior em vidro. Com travas tipo “jacaré”. Caso a empresa queira uma outra imagem no balcão, ao invés do logo, deverá entrar em contato com a DME KARAM e alinhar os custos.

- 01 (uma) lixeira plástica branca;

- 01 (uma) mesa redonda com tampo de vidro e pés cromados; 3 (três) cadeiras estrutura cromada e assento branco.

Elétrica / Iluminação: A iluminação geral será feita através da instalação de refletores direcionais presos às paredes de fundo. Será instalada uma tomada 220v por estande. Caso o expositor queira adicionar tomadas, deverá entrar em contato com a montadora DME KARAM, e alinhar os custos.

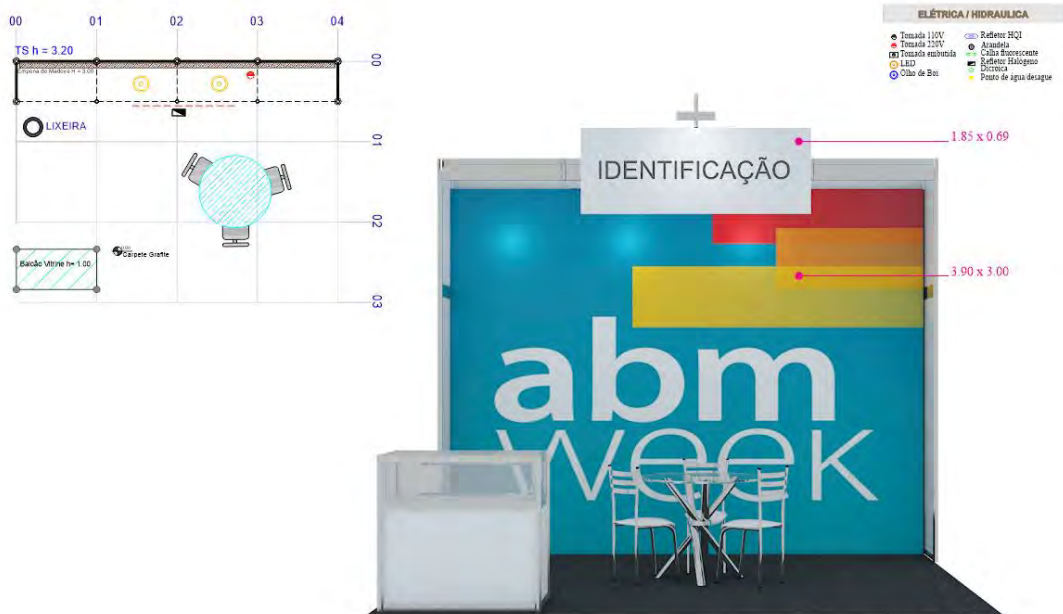
Layout e Planta Baixa de 9m²



| | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Evento ABM WEEK 2023 PRO MAGNO - SÃO PAULO 01 - 03 de Agosto | ATENDIMENTO Leandro LC | PROJETO Andréia Gomes | LOCALIZAÇÃO XX | CLIENTE Estandes de 9 m² | BRIEFING 004*08*2022 | REVISÃO Rv01 01/03/2023 | METRAGEM: 09m ² | FOLHA 1/2 |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|

DMR KARAM

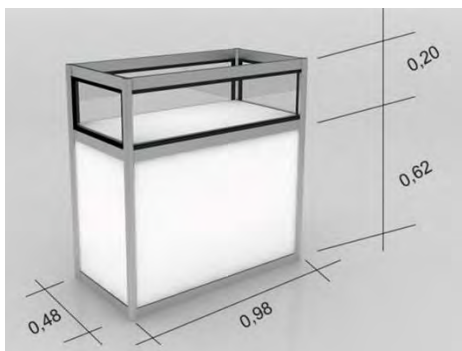
Layout e Planta baixa de 12m²



| | | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Evento ABM WEEK 2023 PRO MAGNO - SÃO PAULO 01 - 03 de Agosto | ATENDIMENTO Leandro LC | PROJETO Andréia Gomes | LOCALIZAÇÃO XX | CLIENTE Estandes de 12m² | BRIEFING 004*08*2022 | REVISÃO Rv01 01/03/2023 | METRAGEM: 12m ² | FOLHA 2/2 |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|---|-------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|--------------|

DMR KARAM

Medidas do Balcão vitrine



10. ACESSOS AO PAVILHÃO

10.1. Normas de estacionamento, Carga e Descarga

O estacionamento no local é administrado pelo próprio PRO MAGNO. Não há nenhum tipo de credencial que permita o estacionamento gratuito.

O acesso deve ser feito pela Avenida Professora Ida Kolb, 513 - Jardim Das Laranjeiras - São Paulo – SP

Durante a montagem e a desmontagem, veículos de passeio terão 30 minutos de permanência sem cobrança. Caso esse tempo se exceda, será cobrado o valor de tabela vigente do estacionamento.

Com relação aos caminhões, que utilizarem o estacionamento terão uma tolerância para descarregar de 3 horas, após este período será cobrado o valor integral diurno ou noturno.

Para compras antecipadas, favor contatar a operadora **Auto Vagas**:

Contato: João Lima

E-mail: joão.lima@autovagas.com.br

Telefone: (11) 3284-5461

10.2. Procedimentos para descarga de cargas pesadas

Para equipamentos de maior porte, como máquinas, carros, contêineres etc, é obrigatório

informar a equipe da ABM até 15 antes do início da montagem, para que sejam programadas as datas para a entrada dos mesmos.

Uma vez não obedecidos data e horário estipulados, a empresa arcará com o risco de não obter a liberação de acesso dos equipamentos.

10.3. Informações gerais – MONTAGEM

A área de cada estande será demarcada pela equipe operacional do evento, no piso dos pavilhões. Para a montagem do estande, deverá ser considerado o ângulo interno da marca no piso.

Não será permitido o uso das áreas de circulação, nos estandes vizinhos ou entre os estandes e as paredes do pavilhão para a colocação de ferramentas, materiais ou produtos, devendo a operação de montagem do estande ser realizada exclusivamente dentro dos limites das áreas locadas e no perímetro de 1,20 metro paralelo a demarcação do estande.

OBS: Data e horários de montagem descritos na tabela Cronograma Operacional.

10.4. Informações Gerais - DESMONTAGEM

Expositor e montadora responsabilizam-se pela desmontagem do estande dentro do prazo e das condições aqui estabelecidas.

Entende-se por desmontagem a entrega da área do estande totalmente livre de peças, produtos resíduos e entulhos.

Após o término da desmontagem, os materiais e equipamentos remanescentes no recinto de exposição serão retirados pela coordenação do evento, isentando-se, portanto, da responsabilidade quanto a avarias, roubo, furto e danos de qualquer natureza.

A montadora deve entregar a área limpa até às 12h do último dia de desmontagem e só poderá sair do pavilhão após a verificação da área por um fiscal.

OBS: Data e horários de desmontagem descritos na tabela Cronograma Operacional.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A energia dos pavilhões é fornecida pela concessionária ENEL, sob a responsabilidade do CENTRO DE CONVENÇÕES PRO MAGNO. As instalações elétricas dos estandes deverão atender integralmente ao disposto na NBR5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão.

É obrigatória a utilização de cabo não propagador de chamas e com dupla isolação mecânica (tipo PP) e disjuntores termomagnéticos.

Por razões de segurança técnico-operacional, a ABM/ PRO MAGNO é responsável, exclusivamente, pelo suprimento e pela conexão de energia desde os quadros de distribuição existentes na edificação. É vetado ao EXPOSITOR/MONTADORA o acesso a painéis de força, canaletas de hidráulica e dutos de ar-condicionado do pavilhão, que só podem ser operados pela empresa responsável contratada ou pelo pessoal técnico do Centro de Convenções.



Caberá a cada EXPOSITOR / MONTADORA complementar a instalação e distribuição elétrica no estande, provendo a entrada de energia com disjuntor geral classe “C” compatível com a solicitação elétrica. O disjuntor geral e os demais dispositivos de proteção dos circuitos elétricos deverão estar acondicionados em quadro de material incombustível, equipado com porta, fixado em local de livre acesso à equipe de manutenção da promotora, mesmo fora do horário de funcionamento da feira.

Atendendo à exigência da NBR, NR 10 e da equipe de Engenharia da ABM, a EXPOSITORA / MONTADORA se obriga também a aterrar o estande construído em estrutura metálica, seja de ferro ou alumínio, conectando-o ao fio terra que se encontra junto ao ponto de entrada de energia, visando impedir choques elétricos.

A energia elétrica será fornecida em unidade de KVA não fracionada na tensão de 380Vtrifásico, 60hz – 3 fases com neutro e terra e 220V monofásico pelo período de realização do evento. As lâmpadas, os aparelhos e os demais equipamentos deverão ter obrigatoriamente tensão de funcionamento de 220V. Para tensão de 127V (110V), o EXPOSITOR deverá utilizar transformadores de potência requerida.

Os cabos elétricos utilizados para o fornecimento de energia elétrica aos estandes e das demais necessidades dos eventos terão, em sua extremidade, em que a carga do solicitante será conectada, um plugue fêmeo da marca PCE.

Os plugues da PCE são compatíveis com os da marca STECK, que é a mais conhecida no mercado brasileiro. Esse tipo de conexão, também chamada de conexão tipo plug-in, minimizará os riscos de acidentes por curto-circuito, choque elétrico ou inversão de fase, que pode provocar a queima de equipamentos. Os Plugs serão de 5 polos considerando os modelo STECK vermelho 6H, podendo ser de 16,32 ou 64 amperes.

| Bitola do cabo fornecido com o plug fêmea da PCE | Referência do plug macho da marca PCE necessário para a conexão | Referência do plug macho da marca Steck compatível com o plug fêmea da PCE | Imagem do plug macho da Steck |
|--|---|--|--|
| 6 mm ² | 0252-6 | S-5276 |  |
| 10 mm ² | 035-6 | S-5576 |  |

12. NORMAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E ACIDENTES

12.1. Pavilhão de Exposições

O pavilhão de exposições possui equipamentos de prevenção e combate a incêndios distribuídos em áreas comuns e saídas de emergência. Os corredores e as saídas de emergência são sinalizados e devem permanecer desobstruídos e acessíveis por todo o período de funcionamento da feira.

12.2. Regulamento de Segurança contra Incêndio

Em atendimento ao estabelecido no Decreto Nº 62.416, de 10 de janeiro de 2017 – Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco do Estado de São Paulo, é obrigatório aos EXPOSITORES, MONTADORES e prestadores de serviço o cumprimento das seguintes medidas de segurança durante todas as fases do evento, incluindo montagem e desmontagem:

- Manter desobstruídas as saídas de emergência dos pavilhões (portões e portas que dão acesso à área externa);

- Providenciar os extintores necessários para as áreas dos estandes, de acordo com a Instrução Técnica IT 21 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Manter desobstruídos todos os hidrantes existentes nos pavilhões;
- Os hidrantes, as botoeiras e a nova sinalização luminosa devem permanecer visíveis e não poderão ser enclausurados ou obstruídos por qualquer tipo de montagem

12.3. Materiais com tratamento Antichamas

De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e Legislações Vigentes. Toda construção, decoração ou cenografia em local de reunião, pavilhão de exposição ou centro de convenções deverão obedecer a não utilização de materiais combustíveis e inflamáveis.

Para os casos de utilização de tecidos, coberturas de fibras sintéticas ou qualquer outro material similar no estande, é imprescindível que os materiais já venham com certificação antichama direto da fábrica ou, caso contrário, recebam tratamento com produto Ignifugante.

Será cobrado certificado de tratamento de ignificação pela equipe de bombeiros do pavilhão.

12.4. Explosivos e Combustíveis

É proibida a utilização de explosivos, gases não liquefeitos, tóxicos, combustíveis, botijões de gás (GLP) ou quaisquer outros elementos que possam provocar incêndio e/ou explosão, bem como qualquer vaso sob pressão. Somente será permitida a utilização de fornos, aquecedores e torradeiras com ligação elétrica.

No caso de uso de fogão ou forno elétrico no estande, será obrigatório o cumprimento de todas as normas de segurança e a instalação de exaustores com tubulações que levam os gases (fumaça) para fora do Pavilhão de Exposições. Essa instalação deverá ser informada à organização.

12.5. Materiais Perigosos

Qualquer trabalho com tintas, graxas, materiais corrosivos, pó e líquidos deve ser realizado em recipientes próprios e com equipamentos adequados, evitando danos e acidentes.

Não serão permitidos trabalhos com tintas à base de “tiner” ou com vaporizadores e aerossóis no interior do pavilhão.

12.6. Motores a Combustão

Não será permitido o funcionamento de motores a combustão no interior do pavilhão.

12.7. Lei Anti – Fumo

Segundo a Lei 13.541, de 7 de maio de 2009, fica proibido, em todo o território do Estado de São Paulo, em ambientes de uso coletivo, total ou parcialmente fechados em qualquer dos seus lados por parede, divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, onde haja permanência ou circulação de pessoas, públicos ou privados, o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos ou quaisquer outros produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.

12.8. Regulamento de Segurança contra Acidentes

Os funcionários ou contratados das empresas MONTADORAS somente terão acesso ao pavilhão para a execução dos trabalhos de montagem e desmontagem se estiverem credenciados. Portanto, devem portar seus respectivos crachás com foto e documentos de identidade para conferência. A vestimenta deverá ser adequada ao ambiente de montagem, como uniforme ou camiseta, calças compridas e botas.

IMPORTANTE: Será proibida a entrada de pessoas sem camisa, vestindo bermudas, regatas, calções, vestido ou saia e calçando chinelos, sandálias, qualquer calçado aberto ou qualquer tipo de peça de roupa que deixe partes do corpo à mostra e desprotegida durante o período de montagem e desmontagem dos estandes.

12.9. Equipamento de Proteção individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC)

Atendendo às exigências da NR 06 onde dispõe sobre todas as providências de Equipamentos de Proteção individual e Coletiva, os responsáveis pelas empresas EXPOSITORAS, MONTADORAS e demais, devem fornecer e exigir a utilização dos **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)** dos funcionários e prover todas as medidas no que se referem a **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)** em todo o período de montagem e desmontagem do evento. Os equipamentos

necessitam estar em perfeito estado de conservação, utilização e funcionamento, garantindo a plena segurança de todos os envolvidos, bem como adequados à função desempenhada.

É necessário que os montadores, expositores, prestadores de serviços, estejam devidamente uniformizados, usando capacete, luvas, óculos, botas ou sapatos adequados.

Para trabalho em altura (acima de 2,00m onde exista risco de queda), será solicitado andaime com cinta de segurança para o respectivo profissional e só serão permitidas escadas com trava de segurança original, em perfeitas condições (escadas com travas em tecido ou lonas serão substituídas), o profissional que estiver executando o trabalho em altura deverá obrigatoriamente utilizar o **CAPACETE COM SISTEMA JUGULAR DE 3 PONTOS**. Será obrigatório a apresentação do certificado de curso de trabalhos em altura devidamente atualizado, conforme segue na Norma Regulamentadora nº 35.

As equipes de brigada de incêndio e de fiscalização de montagem realizarão vistorias rotineiras durante o período de montagem e desmontagem da feira, exigindo o cumprimento destas normas.

12.10. Proibição de consumo de álcool durante a Montagem e Desmontagem do Evento

Será expressamente proibido o consumo de quaisquer bebidas alcoólicas durante o período de montagem e desmontagem, por parte de todos que estiverem nas dependências do pavilhão.

12.11. Proibição de venda e distribuição de Álcool para menores de 18 anos

Será obrigatório colocar placas com a inscrição “ÁLCOOL PARA MENORES É PROIBIDO” na área interna do estande, caso haja distribuição de bebidas, com ampla visibilidade aos passantes e em quantidade condizente com o tamanho do espaço.

De acordo com a Lei estadual N° 14.592, de 19 de outubro de 2011 e lei federal N° 13.106, de 2015, é proibido vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, a menores de 18 anos de idade.

13. DISTRIBUIÇÕES PROMOCIONAIS, BRINDES, PRÊMIOS E SORTEIOS

O EXPOSITOR conseguirá, exclusivamente dentro de seu estande, distribuir brindes, jornais,

revistas ou similares a todos os PARTICIPANTES, desde que expressamente vinculados ao seu nome e/ou respectivos produtos. Esta promoção deverá ser em escala compatível com as dimensões do estande, de forma a evitar a formação de filas ou aglomerações. A PROMOTORA poderá sustar qualquer promoção que a seu critério venha a prejudicar a Feira, o acesso e a visitação a qualquer estande e/ou área de livre circulação do público.

13.1. Vias de circulação/Limpeza

Fica terminantemente proibido o depósito de materiais, ferramentas, caixas ou produtos nas rotas de fuga, nas vias de circulação e nos estandes vizinhos. Toda a operação deve ser realizada dentro dos limites da área contratada. Havendo necessidade de deixar qualquer material temporariamente nas vias de circulação, deve-se colocá-lo junto à área do estande.

É necessário deixar um corredor de no mínimo 1,20 metros de largura para a circulação de pessoas, carrinhos, equipamentos de emergência, equipes de resgate, socorro, brigadas de incêndio e bombeiros. Durante o período de montagem e desmontagem.

13.2. Ações que geram resíduos

Para as ações que geram lixo em excesso, o EXPOSITOR deverá prever lixeiras apropriadas para a coleta e devido encaminhamento dos resíduos, a fim de auxiliar o trabalho da equipe de limpeza e o bom funcionamento da feira

13.3. Jardins e Plantas

Vasos, cestos ou quaisquer recipientes devem ser protegidos por plástico, de forma que, ao serem regados, não causem vazamentos. Para a jardinagem e o paisagismo realizados dentro da área dos estandes, deverá ser providenciada proteção adequada do piso.